



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5/2017

REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1094/2015 QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL 1056/2014, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E/OU ENSINO PROFISSIONALIZANTE.

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo remete à esta Câmara Municipal Projeto de Lei epigrafado acima, que refere-se ao aumento do número de vagas que serão disponibilizadas através de convênio com a Associação dos Estudantes de Carambeí, Assec de 276 para 310.

A Comissão solicitou parecer jurídico da procuradoria desta Casa, que encontra-se anexo.

Entretanto por encontrar equívoco no Projeto, com menção semente à Lei 1056/2014 e não a Lei 1094/2015, esta Comissão apresenta uma EMENDA MODIFICATIVA.

A Lei Orgânica do Município em seu artigo 15, inciso XVI, determina que cabe à Câmara, autorizar ou referendar convênios celebrados pelo Prefeito.

A Proposição em exame está revestida dos critérios exigidos no tocante a constitucionalidade e legalidade, manifestando-se, esta **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**, pela admissibilidade do Projeto de Lei nº 5/2017, reservando-se o direito de opinar sobre o mérito por ocasião de sua deliberação pelo Soberano Plenário.

SALA DAS COMISSÕES em 07 de março de 2017.

Vereador PAULO SERGIO VALENGA
Presidente

Vereador RICARDO ENEVAN
Membro

Vereador ANTONIO JOEL COSA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01.613.766/0001-04

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 5/2017

EMENDA MODIFICATIVA

Modifique-se a súmula do Projeto de Lei nº 5/2017, passando a ter a seguinte redação:

"REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1094/2015, QUE ALTEROU A LEI MUNICIPAL 1056/2014, QUE DISPÕE SOBRE O TRANSPORTE DE ESTUDANTES DE ENSINO SUPERIOR E/OU ENSINO PROFISSIONALIZANTE."

Modifique-se o artigo 1º, caput do Projeto de Lei, para a seguinte redação:

"1º - Fica alterado o art. 2º da Lei 1056/2014, que foi alterado pela Lei 1094/2015, passando a vigorar com a seguinte redação:"

Modifique-se o artigo 2º, do Projeto de Lei, para a seguinte redação:

"2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, alterando o artigo 2º da Lei 1056/2014 e revogando a Lei 1094/2015."

SALA DAS COMISSÕES, em 07 de março de 2017.

Vereador PAULO SERGIO VALENGA
Presidente

Vereador RICARDO ENEVAN
Membro

Vereador ANTONIO JOEL COSA
Membro